1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA	
a) Unidade Descentralizadora e Responsável	
Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):	Ministério do Trabalho e Emprego - MTE
Nome da autoridade competente:	Francisco Macena da Silva
Número do CPF:	
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Diretoria de Tecnologia da Informação - Secretaria Executiva.
b) UG SIAFI	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	400041SPT - Secretaria de Proteção do Trabalhador.
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	400045-DTI- Diretoria de Tecnologia da Informação

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA	
a) Unidade Descentralizada e Responsável	
Nome do órgão ou entidade descentralizada:	Ministério da Educação - MEC
Nome da autoridade competente:	Atílio Emanuel de Sales Souza
Número do CPF:	
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:	Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação
b) UG SIAFI	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	50004 - Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED:	150004 - Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

3. OBJETO:

O objeto do TED com este aditivo se mantém inalterado , qual seja, estabelecer a execução das atividades de suporte tecnológico à operacionalização do Seguro-Desemprego do Pescador Artesanal (SDPA). **Este aditivo objetiva somente o acréscimo de 02 (dois) meses e 15 (quinze) dias** ao período originalmente proposto, sem alteração da vigência global do TED.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Meta 1: IMAGEAMENTO

Etapa: Licença de Software - Plataforma – Disponibilizar licença de software da Plataforma de Processamento Geoespacial apenas viewer, compatível com padrões OGC/IDE, para integração de informações críticas e geração de indicadores.

Etapa: Licença de Software - Aplicativo Geoespacial – Disponibilizar 430 licenças de software do aplicativo Geoespacial para a coleta on-line de dados em campo (online/offline) por mês.

Etapa: Unidade de Serviço Técnico Geográfico – Prestação de 117 unidades de serviços técnicos para análise, processamento de dados, modelagem, integrações e analítico facial (sem funcionalidade de prova de vida) - exceto para os últimos 15 dias.

Meta 2: CONECTIVIDADE

Etapa: Processamento e Armazenamento (Máquina Virtual) – Disponibilizar máquina virtual hospedada no Datacenter Telebras dimensionada com 16 vCPUs, 32GB RAM e 200GB de disco, incluindo logs e orquestração.

Etapa: Dados – Disponibilizar pacote de dados com franquia de 10 GB para 430 agentes por mês, totalizando 860 unidades/acessos no período de extensão.

Etapa: Link Datacenter – Disponibilizar link IP de 200Mbps com Infraestrutura Datacenter Tier IV, garantindo disponibilidade elevada e baixa latência.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A celebração deste aditivo fundamenta-se na necessidade de garantir a continuidade das ações de verificação em campo para a habilitação do Seguro-Desemprego do Pescador Artesanal (SDPA), competência assumida pelo MTE em novembro de 2025.

O cronograma original de execução requer extensão de **02 (dois) meses e 15 (quinze) dias** para viabilizar a conclusão das entrevistas e da coleta de dados territoriais, considerando as particularidades dos períodos de defeso do camarão. Adicionalmente, promove-se a manutenção da infraestrutura tecnológica provida pela Telebras, essencial para assegurar a execução e o suporte à carga de processamento do aplicativo geoespacial.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(X)	Sim
( )	Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X)	Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
(X)	Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
(X)	Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2°)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X)	Sim
( )	Não

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
9.1. O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO PASSA A VIGORAR DA SEGUINTE FORMA

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	**IMAGEAMENTO**						
ETAPA	Licença de Software - Plataforma[1]	MÊS - MÊS/MESES	6	70.620,84	423.725,04	03/11/2025	30/04/2026
			2	**70.732,75**	**141.465,50**	**01/05/2026**	**30/10/2026**
			0,5	**31.450,00**	**15.725,00**	**01/07/2026**	**30/10/2026**
ETAPA	Armazenamento[2]	MÊS - MÊS/MESES	6	19.176,00	115.056,00	03/11/2025	30/04/2026
			2,5	**23.459,24**	**58.648,10**	**01/05/2026**	**30/10/2026**
ETAPA	Licença de Software - Aplicativo Geoespacial	MÊS - MÊS/MESES	**8,5**	**192.855,00**	**1.639.267,50**	**03/11/2025**	**30/10/2026**
META 2	**CONECTIVIDADE**						
ETAPA	Dados	MÊS - MÊS/MESES	**8,5**	**27.778,00**	**236.113,00**	**03/11/2025**	**30/04/2026**
ETAPA	Link Datacenter	**MÊS - MÊS/MESES**	**8,5**	**13.091,40**	**111.276,90**	**03/11/2025**	**30/04/2026**

[1]O valor unitário mensal da "Licença de Software - Plataforma" permaneceu inalterado. A diferença financeira entre os primeiros 6 meses e os 2 seguintes concentra-se no quantitativo do item "Unidade de Serviço Técnico Geográfico". Na proposta original (6 meses), pactuaram-se 350 unidades. Aplicando-se a proporcionalidade de 1/3 para a extensão (2 meses), o montante seria de 116,6666 unidades. Em virtude da impossibilidade do fracionamento do número de unidades, foi feito o arredondamento para 117 unidades do serviço sob demanda. Esse acréscimo quantitativo de 0,3334 unidade gera uma diferença de R$ 111,91 mensais a maior no aditivo.

[2]O item Armazenamento tem um valor de R$ 4.283,24 mensal maior no Aditivo devido a adequação à carga operacional necessária para o funcionamento do aplicativo.

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
DEZEMBRO/2025	R$ 647.042,47
JANEIRO/2026	R$ 323.521,24
MAIO/2026	R$ 970.563,73

JULHO/2026 (ADITIVO)	R$ 655.832,78
AGOSTO/2026 (ADITIVO)	R$ 144.316,82
TOTAL	**R$ 2.741.277,04**

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR PREVISTO
330000 - Outras despesas correntes	**R$ 2.741.277,04**

12. PROPOSIÇÃO

Brasília, na data da assinatura

gov.br Documento assinado digitalmente
ATILIO EMANUEL DE SALES SOUZA
Data: 14/07/2026 11:18:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento assinado eletronicamente

ATÍLIO EMANUEL DE SALES SOUZA

Subsecretário de Tecnologia da Informação e Comunicação

13. APROVAÇÃO

Brasília, na data da assinatura

Documento assinado eletronicamente

FRANCISCO MACENA DA SILVA

Secretário-Executivo

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Macena da Silva**, **Secretário(a) Executivo(a)**, em 07/07/2026, às 19:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processoeletronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=9184495&crc=C25143E0, informando o código verificador **9184495** e o código CRC **C25143E0**.